ATO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EFL/UnB
Nº 040/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (CPPG-CFL), do Departamento de Engenharia Florestal (EFL/UnB), no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto no Artigo 13 e Artigo 14 da Resolução CEPE 0080/2021 e a RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 003/2022 de acordo com o Boletim de Atos Oficiais da UnB em 04/04/2022 e no que estabelece o Regulamento do PPG-CFL no Artigo 5 e Artigo 6, aprovado na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPG-CFL de 29/05/2023,

RESOLVE

Revogar o Ato Nº 014/2017 e criar o Ato N° 014/2023 o qual estabelecer os requisitos para obtenção do TÍTULO DE MESTRE em Ciências Florestais para ingressantes no PPG-CFL, a partir do 1º Semestre de 2024, conforme abaixo:

1. Disciplinas

Disciplinas	Créditos
Obrigatórias	**12**
Metodologia de Pesquisas Florestais	04
Seminário Avançado em Ciências Florestais I	02
Seminário Avançado em Ciências Florestais II	02
Estatística (1)	04
Optativas ou Eletivas	**14**
Disciplinas na Área de Concentração do Aluno (1)	08
Disciplinas de Módulo Livre (mínimo) (1)	06
Trabalhos de Pesquisa de Mestrado	**00**
Matrícula Vínculo	00
TOTAL DE CRÉDITOS	**26**

(1) *Disciplinas serão definidas com a aprovação do Orientador.*

2. Publicação Discente

- Para conclusão do curso de mestrado o aluno deverá comprovar no mínimo a submissão de um (1) artigo do tema da sua dissertação, no ato de marcação da defesa em periódico classificado no estrato superior da CAPES em vigência (A1, A2, A3 e A4), tendo como primeiro autor o aluno e o orientador como coautor e **ciente** da submissão;
- A obtenção do diploma de mestrado está condicionada a comprovação de aceite ou a publicação de um (1) artigo no tema da sua dissertação em periódico classificado no estrato superior da CAPES em vigência (A1, A2, A3 e A4), tendo como primeiro autor o aluno e o orientador como coautor;
- É facultado ao PPG-CFL mudança automática na exigência do qualis do artigo apresentado pelo discente, seguindo sempre o estrato superior da CAPES, na área de Ciências Agrárias I.

3. Defesa do Projeto de Dissertação

- Enviar o projeto de dissertação com quinze (15) dias de antecedência para a Banca do Projeto de Mestrado, com o conteúdo definido pelo professor da disciplina de Seminário Avançado em Ciências Florestais I e defendê-lo quando estiver cursando a respectiva disciplina de Seminário Avançado em Ciências Florestais I, a ser cursada até o 2º Semestre de admissão no curso.

4. Defesa da Dissertação de Mestrado

- Defender a Dissertação de Mestrado no prazo regulamentar do PPG-CFL.

Brasília-DF, 29 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDER PEREIRA MIGUEL
Data: 19/12/2023 10:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eder Pereira Miguel
Coordenador do PPG-CFL/UnB